

nheiro António Leça Coelho, nomeado por deliberação da direcção de 19 de Maio de 2006, tem a seguinte composição:

Presidente — Presidente do Laboratório Nacional de Engenharia Civil.
Vogais:

Professora catedrática Maria da Graça Martins da Silva Carvalho, do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Professor catedrático Vítor Trindade Abrantes de Almeida, da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.
Professor catedrático António José Barreto Tadeu, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Professor catedrático Paulo Jorge de Melo Matias Faria de Vila Real, da Universidade de Aveiro.

Investigador-coordenador José d'Assunção Teixeira Trigo, do Laboratório Nacional de Engenharia Civil.

Investigador-coordenador José Ângelo Vasconcelos de Paiva, do Laboratório Nacional de Engenharia Civil.
Arquitecto António Manuel da Silva Rocha Reis Cabrita, especialista.

22 de Maio de 2006. — Pela Direcção, o Presidente, *Carlos Matias Ramos*.

Despacho (extracto) n.º 12 787/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do LNEC de 3 de Maio de 2006, por delegação ministerial:

Maria Helena Calado Gomes de Carvalho Tavares de Almeida, assistente administrativa principal, de nomeação definitiva, escalão 1, índice 222, na situação de licença sem vencimento de longa duração desde 1 de Janeiro de 1989 — autorizada a regressar ao serviço. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Junho de 2006. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Paula Seixas Morais*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 12 788/2006 (2.ª série). — Considerando que é dever do Estado promover a solidariedade e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos mais carenciados, é importante assegurar a criação de um programa de turismo para os portugueses que se encontrem nessas condições denominado «Programa Turismo Solidário», ao qual tenham acesso os cidadãos portugueses com idades compreendidas entre os 18 e os 59 anos;

Considerando a necessidade de criação de um programa que proporcione a integração social dos mais carenciados, permitindo o acesso ao gozo de períodos de férias organizadas a um número muito significativo de cidadãos, com idades compreendidas entre os 18 e os 59 anos, ao mesmo tempo que contribua para dinamizar significativamente a economia nacional, em particular, as actividades do sector turístico nas épocas baixa e média;

Considerando que é necessário instituir um modelo de gestão que ofereça garantias de eficaz implementação, tomando como exemplo outros programas de inclusão social com características similares, acolhendo as respectivas metodologias e recomendações, promovendo a rápida integração e o crescimento sustentado do número de participantes, a diversificação dos destinos, o aumento da quantidade e qualidade das parcerias e envolvendo municípios, entidades da economia social e operadores privados;

Considerando a necessidade de salvaguardar a vocação social do Programa, através da diferenciação do preço em função dos rendimentos dos participantes, promovendo o crescente acesso ao Programa dos cidadãos efectivamente mais carenciados;

Considerando que o INATEL — Instituto Nacional para Aproveitamento dos Tempos Livres dos Trabalhadores — assegurou de forma eficaz a gestão dos programas governamentais com características similares, nos quais, desde 1995 já participaram mais de 360 000 cidadãos;

Considerando que o INATEL apresentou propostas para o ano 2006, assegurando a rentabilização do financiamento público, em que se estima a realização até ao máximo de 4992 semanas de férias organizadas, a usufruir por igual número de cidadãos com idades compreendidas entre os 18 e os 59 anos de idade, os quais serão alojados nos centros de férias do INATEL;

Considerando, por fim, que a criação do denominado «Programa Turismo Solidário», atenta a sua função social e de dinamização da economia regional e local, nas épocas baixa e média da actividade turística e da restauração, justificam que o Estado assegure a sua participação financeira:

Determina o Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social o seguinte:

1 — A realização do «Programa Turismo Solidário 2006», nos termos e condições expressos na proposta apresentada pelo INATEL, entidade a quem competirá a gestão do Programa a nível nacional e o alojamento dos participantes.

2 — A concessão do financiamento de € 1 170 171, o qual será assegurado pelo Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, através do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social.

3 — A transferência para o INATEL da verba referida no número anterior processar-se-á da seguinte forma:

30% até 31 de Maio de 2006, 30% até 31 de Julho de 2006, 30% até 31 de Outubro de 2006 e os restantes 10% após a apresentação do relatório de execução do Programa.

4 — A celebração pelo INATEL dos contratos de seguro dos riscos de acidentes pessoais e de responsabilidade civil com os cidadãos abrangidos pelo Programa, cuja previsão de custos dos prémios dos contratos de seguro é de € 5940, os quais são suportados pelo mesmo Programa.

5 — A criação de uma comissão de acompanhamento, composta por representantes do Instituto de Segurança Social, do Instituto de Emprego e Formação Profissional e do INATEL, com a incumbência de acompanhar a sua execução.

31 de Maio de 2006. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

Despacho n.º 12 789/2006 (2.ª série). — Considerando que é dever do Estado promover a melhoria da qualidade de vida e o bem-estar dos cidadãos portadores de deficiência física permanente, é importante assegurar a criação de um programa de turismo para estes cidadãos, denominado «Abrir portas à diferença», ao qual tenham acesso os cidadãos portugueses com idade igual ou superior a 18 anos;

Considerando a necessidade de criação de um programa que proporcione a integração e o desenvolvimento psíquico, físico e social, permitindo o acesso ao gozo de períodos de férias organizadas a um número significativo de cidadãos, com idade igual ou superior a 18 anos, recorrendo para o efeito a unidades adaptadas do INATEL — Instituto Nacional para Aproveitamento dos Tempos Livres dos Trabalhadores;

Considerando que é necessário instituir um modelo de gestão que ofereça garantias de eficaz implementação, tomando como exemplo outros programas de inclusão social com características similares, acolhendo as respectivas metodologias e recomendações, promovendo a rápida integração e o crescimento sustentado do número de participantes, a diversificação dos destinos, o aumento da quantidade e qualidade das parcerias e envolvendo municípios, entidades da economia social e operadores privados que apresentem condições de acessibilidade;

Considerando a necessidade de salvaguardar a vocação social e integradora do Programa, através do estabelecimento de uma taxa única, promovendo o crescente acesso aos cidadãos portadores de deficiência física permanente;

Considerando que o INATEL assegurou de forma eficaz a gestão dos programas governamentais com características similares, nos quais, desde 1995, já participaram mais de 360 000 cidadãos.

Considerando que o INATEL apresentou propostas para o ano 2006, assegurando a rentabilização do financiamento público, em que se estima a realização até ao máximo de 120 semanas de férias organizadas, a usufruir por igual número de cidadãos portadores de deficiência física permanente com idade igual ou superior a 18 anos e seus acompanhantes;

Considerando, por fim, que a criação do programa «Abrir portas à diferença», atenta a sua função social e de promoção da igualdade de oportunidades para os cidadãos portadores de deficiência física permanente, bem como a dinamização da economia regional e local nas épocas baixa e média da actividade turística e da restauração, justificam que o Estado assegure a sua participação financeira e o INATEL garanta o respectivo alojamento:

Determina o Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social o seguinte:

1 — A realização do programa «Abrir portas à diferença 2006», nos termos e condições expressos na proposta apresentada pelo INATEL, entidade a quem competirá a gestão do Programa a nível nacional e o alojamento dos participantes.